

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), Leis Municipais nº 1.110/2015, nº 1.1244/2019, nº 1.335/2021. **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2024**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação referente a Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente e Amparo Social de Poções, que terá por finalidade a destinação de recursos através de duas emendas regulamentadas pelas portarias nº 1.033, de 12 de maio de 2016 e nº 2.350, de novembro de 2016.

Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE E AMPARO SOCIAL DE POCOES

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 259, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000

Valor Global da contratação: R\$ 197.686,44 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: até 31/12/2024;

Fundamento Legal: Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), Leis Municipais nº 1.110/2015, nº 1.1244/2019, nº 1.335/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gabinete da Prefeita, 10 de Julho de 2024

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PREFEITURA TORNA PÚBLICO JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM SOCIEDADE BENEFICENTE E AMPARO SOCIAL DE POÇÕES E RATIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Poções toma público o conteúdo apresentado pelos documentos do Processo Administrativo nº 130/2024, onde se pretende celebrar termo de colaboração com a **SOCIEDADE BENEFICENTE E AMPARO SOCIAL DE POÇÕES**, cujo objetivo é destinação de recursos, como forma de contribuição do Município para manutenção de associação sem fins lucrativos. **SALDO REMANESCENTE** no valor total de até R\$197.686,44 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao montante inicial recebido pelo Município através de Ama Emendas Regulamentadas pelas Portarias nº.033, de 12 de maio de 2016, conforme OB nº 856003 e 856223 respectivamente. Será dividido em 02 parcelas, de R\$ 98.843,22 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), referente ao montante inicial recebido pelo município conforme justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração do referido termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Poções, situada a Praça da Bandeira, nº 02, no Centro da cidade.

A celebração deste termo também se toma público por meio do Diário Oficial em cumprimento ao disposto no artigo 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como publicado neste portal oficial da Prefeitura Municipal de Poções.

Poções, Bahia, 28 de junho de 2024.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal